



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11880041 - P-GJAP-SEMAGIS-CRFPDJM-DAPADP

SEI:TJPR Nº 0043941-50.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11880041

Ata da 7ª (sétima) sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025), às 13 horas e 30 minutos, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Lidia Maejima. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Hayton Lee Swain Filho, 1º Vice-Presidente, Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça, Vitor Roberto Silva, Mário Luiz Ramidoff, substituindo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Prazeres, e Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Antônio Prazeres, Ana Lúcia Lourenço, Corregedora da Justiça, e Ângela Maria Machado Costa. Sendo a sessão secretariada por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura e havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida e discutida a ata da 5ª (quinta) sessão ordinária, do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11.04.2025), a mesma foi aprovada. **Foram adiados os seguintes feitos: 1 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0004904-23.2025.8.16.7000.** Assunto: Alteração do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Proponente: Corregedoria da Justiça. Comarca: Curitiba. Relatora: Desª. Ana Lúcia Lourenço, Corregedora da Justiça. DECISÃO: Adiado. **2 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0013390-31.2024.8.16.7000.** Assunto: Acumulação de Serviço Notarial. Requerente: Bruna Agostinho Barbosa Altoé, Agente Delegada do Tabelionato de Notas de Nova Esperança. Advogado: Dr. Antonio Mansano Neto. Comarca: Nova Esperança. Relatora: Desª. Ana Lúcia Lourenço, Corregedora da Justiça. DECISÃO: Adiado. **Foram julgados os seguintes feitos: 3 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024451-42.2025.8.16.6000.** Juiz Vitaliciando: Pedro Toaiari de Mattos Esterce. Juiz Formador: Simone Trento. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Pedro Toaiari de Mattos Esterce, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **4 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024452-27.2025.8.16.6000.** Juiz Vitaliciando: Leticia Viana Barato. Juiz Formador: Jose Aristides Catenacci Junior. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento a Dra. Leticia Viana Barato, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024453-12.2025.8.16.6000.** Juiz Vitaliciando: Kamila Pereira Martins. Juiz Formador: Marcela Simonard Loureiro Cesar. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento a Dra. Kamila Pereira Martins, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **6 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE**

VITALICIAMENTO SEI Nº 0024455-79.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Gabriel Henrique Antônio Paiva Leocádio. Juiz Formador: Wendel Fernando Brunieri. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Gabriel Henrique Antônio Paiva Leocádio, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **7** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024462-71.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Jean Rodrigues. Juiz Formador: Luiz Carlos Fortes Bittencourt. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Jean Rodrigues, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **8** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024463-56.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Gianluca Daniel da Matta Silva. Juiz Formador: Marília Mitie Yoshida. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Gianluca Daniel da Matta Silva, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **9** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024466-11.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Caroline Gazzola Subtil de Oliveira. Juiz Formador: Diele Denardin Zydek. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento a Dra. Caroline Gazzola Subtil de Oliveira, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **10** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024469-11.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Márcio Carneiro de Mesquita Junior. Juiz Formador: João Alexandre Cavalcanti Zarpellon. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Márcio Carneiro de Mesquita Junior, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **11** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024470-48.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Itamar Mazzo Schmitz. Juiz Formador: Rita Borges de Area Leão Monteiro. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Itamar Mazzo Schmitz, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **12** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0024471-33.2025.8.16.6000. Juiz Vitaliciando: Milena Kelly de Oliveira. Juiz Formador: Ernani Scala Marchini. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento a Dra. Milena Kelly de Oliveira, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Fernando Wolff Bodziak, relator. **Foram também julgados em mesa os seguintes feitos: 13** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029583-80.2025.8.16.6000. Assunto: Regulamento do Concurso para Provimento de Cargo de Juiz Substituto do Estado do Paraná – 2025. Relatora: Desª. Lidia Maejima, Presidente. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprova o regulamento do concurso para provimento de cargo de juiz substituto do Estado do Paraná- 2025, nos termos do voto da Exmª. Sra. Desª. Presidente Lidia Maejima, relatora. **14** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 008895-10.2019.8.16.6000. Assunto: Referendo da indicação de novos membros no Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais. Biênio 2025/2026. Relatora: Desª. Lidia Maejima, Presidente. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria n. 6593/2025, referente a designação dos novos membros no Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, biênio 2025/2026, nos termos do voto da Exmª. Sra. Desª. Presidente Lidia Maejima, relatora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Lidia Maejima, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES**, Coordenador de **Registros Funcionais, Procedimentos Disciplinares e Julgados da Magistratura**, em 17/06/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 18/06/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11880041** e o código CRC **77168DB7**.

0043941-50.2025.8.16.6000

11880041v2